

Parecer da Comissão de Seleção, referente aos resultados do Edital de Seleção nº 03/2019

ANDI – Comunicação e Direitos

Pauta da reunião: Análise de currículos e Seleção de candidatos – de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Edital de Seleção nº 03/2019, visando a contratação de prestadores de serviço no âmbito do projeto “Fortalecendo a capacidade dos operadores do Sistema de Justiça de coibir as violações dos direitos de crianças e adolescentes cometidas pela mídia brasileira” – Convênio SICONV n.º 876175/2018, firmado entre a ANDI e o Ministério de Direitos Humanos.

O edital contempla a prestação de serviços nas seguintes áreas:

Consultoria para elaboração de conteúdos didáticos referentes a cinco módulos didáticos de curso à distância, referentes aos seguintes assuntos:

1. Liberdade de expressão, regulação democrática dos meios de comunicação e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
2. O sistema brasileiro de Classificação Indicativa.
3. O trabalho infantil artístico nos meios de comunicação.
4. A publicidade infantil e outras formas de comunicação comercial dirigida às crianças.
5. Os programas especializados em narrativas sobre violências e criminalidades – programas policiaiscos.

Reuniu-se na sede da ANDI, em 15 de março de 2019, às 10h30, a Comissão de Seleção referente ao citado Convênio, formada pela diretora executiva Miriam Izabel Albernaz Cordeiro, a diretora administrativa financeira Ana Potyara Tavares e a assistente financeira Jaqueline Silva, de forma a analisar as propostas enviadas.

Após divulgação do Edital de Seleção, a equipe da ANDI recebeu um total de 15 propostas. Destas, foram avaliadas como tendo respondido com maior precisão aos parâmetros de referência estabelecidos pelo documento do edital as propostas apresentadas por:

Ana Potyara

JAS



- Olívia Bandeira de Melo Carvalho, no que se refere ao foco temático 1 (“Liberdade de expressão, regulação democrática dos meios de comunicação e garantia dos direitos de crianças e adolescentes”).
- Paulo Victor Melo, no que se refere aos focos temáticos 2 (“O sistema brasileiro de Classificação Indicativa”) e 5 (“Os programas especializados em narrativas sobre violências e criminalidades – programas policiaiscos”).
- Nataly de Queiroz Lima, no que se refere ao foco temático 4 (“A publicidade infantil e outras formas de comunicação comercial dirigida às crianças”).

Deve ser registrado que nenhuma das propostas recebidas pela ANDI respondia de forma efetiva aos parâmetros estabelecidos para a terceira área temática (“Trabalho infantil artístico nos meios de comunicação”), tornando necessária a abertura de novo edital com foco nesse tema.

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste **Parecer da Comissão de Seleção**, no site da ANDI, para interposição de recurso administrativo.

Transcorrido esse prazo, indica-se que sejam convocados os profissionais selecionados para que apresentem os documentos necessários para a formalização e assinatura dos contratos de prestação de serviços.

Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião.

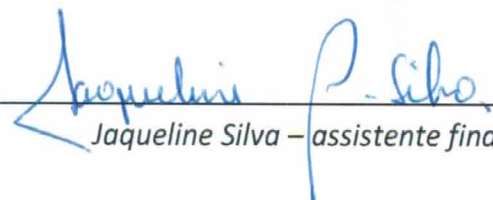
Brasília, 15 de março de 2019



Miriam Izabel Albernaz Cordeiro – diretora executiva



Ana Potyara Tavares – diretora administrativa financeira



Jaqueline Silva – assistente financeira